Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1778 sexta-feira, 06 de novembro de 2026

Sumário

PODER EXECUTIVO....1
LICITAÇÕES....1
AVISO DE LICITAÇÃO....2
PROCESSO N° 142/2026 – TIPO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 50/2026....2
AVISO DE CREDENCIAMENTO....2
PROCESSO Nº 143/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 64/2026....2
EXTRATO DO CONTRATO N.° 239/2026....3
PROCESSO Nº 122/2026 DISPENSA ELETRÔNICA N° 21/2026....3
COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA....3
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA....3
PA-REURB nº 05/2024....3
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO....5
PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS....6
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO....6
PORTARIA Nº 011/2026-SEMDESH, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026....7
PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS....9
PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS....10
PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS....11
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS....11
DECRETO Nº 417/2026, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2026....11

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1778 sexta-feira, 06 de novembro de 2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 142/2026 – TIPO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 50/2026

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Eletrônico – Registro de preços nº **50/2026** – Processo nº **142/2026**. Objeto: **Pregão Eletrônico para aquisição de medicamentos, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, visando garantir a continuidade da assistência farmacêutica aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito do Município.** Tipo: Menor preço por item. O Recebimento das propostas será a partir do dia: **10/11/2026** a partir das 08h00min com término no dia **23/11/2026** às 07h59min, na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. A abertura das propostas será a partir das 08h00min do dia **23/11/2026**, quando se dará início a sessão. O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Setor de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 98402-7281, ou pelo e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

AVISO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 143/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 64/2026

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados, o edital de Inexigibilidade nº 64/2026 – Processo nº 143/2026. **Objeto:** CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços especializados de ARTESÃO DE COSTURA, destinados à confecção, adaptação, manutenção e acabamento de peças artesanais, adereços, enfeites e elementos decorativos, bem como à realização de oficinas de artesanato, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de Santana da Vargem/MG.

A apresentação dos documentos será a partir do dia **25 de novembro de 2026** pelas seguintes maneiras:

FORMA PRESENCIAL: O recebimento e protocolo dos envelopes será a partir do dia **25 de novembro de 2026** das 07h00min às 16h00min, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro, Santana da Vargem/MG.

FORMA ELETRÔNICA: Os documentos poderão ser enviados através de e-mail no endereço eletrônico compras1@santanadavargem.mg.gov.br, a partir do dia **25 de novembro de 2026.**

O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br, no www.portaldecompraspublicas.com.br ou no Departamento de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP: 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 98402-7281, ou e-mail compras1@santanadavargem.mg.gov.br.

Santana da Vargem/MG, 06 de novembro de 2026.

Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1778 sexta-feira, 06 de novembro de 2026

EXTRATO DO CONTRATO N.° 239/2026

PROCESSO Nº 122/2026 DISPENSA ELETRÔNICA N° 21/2026

CONTRATO N.º 239/2026
Objeto: Dispensa Eletrônica para aquisição de brinquedos pedagógicos, equipamentos recreativos e estrutura de recreação coletiva, destinados ao CMEI Dona ATE, à Escola Municipal Doralice Mendonça Reis e ao setor de Psicologia da Secretaria Municipal de Saúde de Santana da Vargem/MG.
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais.
Contratado: R S SEBASTIÃO ARTIGOS VARIADOS, inscrita no CNPJ sob o n.° 20.233.612/0001-31
Valor da contratação: R$8.151,12 (oito mil, cento e cinquenta e um reais e doze centavos)
Vigência: 03/11/2026 a 03/11/2027

COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

PA-REURB nº 05/2024

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede administrativa na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, Santana da Vargem/MG, CEP 37.195-000, através da Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana nomeada pela Portaria nº 215, de 11 de dezembro de 2025, no exercício das competências que lhe foram atribuídas pelo referido ato normativo, **FAZ SABER** que foi instaurado neste Município o **Processo de Regularização Fundiária Urbana nº 05/2024**, referente à Regularização Fundiária do núcleo urbano informal consolidado denominado “Fazenda São Lourenço”, localizado no Município de Santana da Vargem, situado na matrícula nº 25.058, do Livro nº 2, do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Três Pontas – MG, cuja área foi retificada pela Av.03, de

13/08/2013, para 04,87,10 hectares (48.710 m²), com a seguinte descrição: "*Começa no marco M1, com coordenadas UTM 7651519 sul e 446568 oeste, situado na beira do córrego em divisas com Maria Gabriella Reis Araújo e com Cléo Túlio de Brito, segue divisando com oeste último [sic] por córrego em sinuosidade com azimuth de 357°49'02" e na extensão de 308,80 metros até o marco M2, com coordenadas UTM 7651689 sul e 446561 oeste, donde passa a divisa com Adhemur Pilar Filho por córrego em sinuosidade com azimuth de 302°41'14" e na extensão de 223,50 metros até o marco M3, com coordenadas UTM 76511782 [sic] sul e 446416 oeste, donde passa a divisa com Maria Gabriella Reis Araújo pelo outro córrego em sinuosidade com azimuth de 250°25'04" e na extensão de 34,50 metros até o marco M4, com coordenadas UTM 7651771 sul e 446384 oeste, donde segue divisando com Maria Gabriella Reis Araújo por cerca de arame com azimuth de 227°37'18" e na extensão de 157,80 metros até o marco M5, com coordenadas UTM 7651668 sul e 446272 oeste, donde segue divisando com Maria Gabriella Reis Araújo por cerca de arame com azimuth de 145°50'29" e na extensão de 21,30 metros até o marco M6, com coordenadas UTM 7651650 sul e 446284 oeste, donde segue divisando com Maria Gabriella Reis Araújo por cerca de arame com azimuth de 246°54'09" e na extensão de 19,00 metros até o marco M7, com coordenadas UTM 7651643 sul e 446266 oeste, donde segue divisando com Maria Gabriella Reis Araújo por cerca de arame com azimuth de 139°38'18" e na extensão de 64,15 metros até o marco M8, com coordenadas UTM 7651594 sul e 446308 oeste donde segue divisando com Maria Gabriella Reis Araújo por cerca de arame com azimuth de 106°04'19" e na extensão de 270,40 metros até o marco M1, ponto de partida e final desta descrição*". Ressalva-se que o projeto indica, para o núcleo, a área de 55.615,29 m², superior em 6.905,29 m² à registrada. Segundo a requerente, a diferença decorre de imprecisão do memorial da Av.03, e não de expansão sobre imóveis vizinhos, não ultrapassando os limites tabulares da matrícula. A abertura da matrícula e o projeto apontam como confrontantes, além dos citados na Av.03, a faixa de segurança da BR-265 (a leste), Edmur Pilar (ao norte) e os sucessores de Jorge Álvares de Oliveira (a oeste). Portanto, em conformidade com o art. 31, §§ 1º e 5º, da Lei nº 13.465/2017, vem através deste edital, **NOTIFICAR** os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 30 dias corridos, contados da data do último dia da publicação deste edital, sob pena da ausência de impugnação implicar na perda de eventual direito de

titularidade sobre o imóvel objeto da Reurb, que não aquele já descrito no processo PA-REURB nº 05/2024, disponível para consulta na sede da Prefeitura Municipal, Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro. Ainda, fica cientificado de que a notificação não será renovada independente da natureza da titulação final, previstas no art. 15 da Lei Federal nº 13.465/2017 e, que a impugnação deverá ser motivada e fundamentada, devendo ser protocolada no prazo previsto acima neste Município. A ausência de impugnação dentro do prazo previsto, será interpretada como concordância com a Regularização Fundiária, conforme o disposto no art. 31, §6º da Lei nº 13.465/2017. Portanto, o Município prosseguirá com os trâmites legais e atos necessários para efetivação da Regularização Fundiária.

Santana da Vargem – MG, 06 de novembro de 2026.

Danilo Fernando de Oliveira
Masp nº 3.686
Membro Titular
Comissão de Regularização Fundiária Urbana

João Pedro de B. Araújo
Masp nº 3.630
Membro Titular
Comissão de Regularização Fundiária Urbana

Ryene Kelly Ferreira Mariano
Masp nº 1.327
Membro Titular
Comissão de Regularização Fundiária Urbana

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1778 sexta-feira, 06 de novembro de 2026

PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

Nos termos do inciso III, do artigo 8º, da Lei Municipal nº.1.714, de 20 de setembro de 2023, proceda-se a publicação das diárias concedidas no âmbito da Secretaria Municipal Educação de Santana da Vargem:

a) do nome do servidor: Carlos Miranda Candido

b) do cargo/função ocupado: Motorista

c) do destino: Formiga/MG

d) da atividade a ser desenvolvida: diária de viagem para buscar veiculo na cidade de Formiga/MG no dia 05/11/2026

e) do período de afastamento: 05/11/2026

f) do número de diárias fornecidas: uma diária

Santana da Vargem/MG, 06 de novembro de 2026

_____

Angela Aparecida Silva

Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1778 sexta-feira, 06 de novembro de 2026

PORTARIA Nº 011/2026-SEMDESH, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

Institui a Comissão Temporária de Instrução e Acompanhamento do Processo Administrativo destinado à análise da continuidade dos serviços de acolhimento institucional prestados pelo Município de Três Pontas/MG, após o encerramento da vigência do Termo de Convênio, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e em especial o art. 15, incisos II, IV e XV, da Lei Municipal nº 1.837, de 20 de fevereiro de 2025.

Considerando as competências da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação no planejamento, na coordenação e na execução das políticas públicas de assistência social e de proteção social no âmbito municipal;

Considerando a existência de Termo de Convênio celebrado entre os Municípios de Santana da Vargem/MG e Três Pontas/MG, cuja vigência se encerrou em 31 de março de 2026, no âmbito do qual duas adolescentes vinculadas ao Município de Santana da Vargem/MG já se encontravam acolhidas em serviço de acolhimento institucional mantido pelo Município de Três Pontas/MG;

Considerando que, após o encerramento da vigência do referido Termo de Convênio, houve continuidade da prestação dos serviços de acolhimento institucional às duas adolescentes pelo Município de Três Pontas/MG, durante o período compreendido entre abril e julho de 2026;

Considerando a necessidade de instrução de processo administrativo específico destinado à organização, à análise e à verificação dos documentos relacionados à continuidade da prestação dos serviços;

Considerando a existência de minuta de Termo de Compromisso e de Plano de Trabalho Conjunto elaborados entre os Municípios, bem como dos demais documentos e registros administrativos relacionados à tentativa de formalização da cooperação intermunicipal para o período posterior ao encerramento do convênio;

Considerando a necessidade de assegurar a adequada instrução processual, com observância dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da motivação dos atos administrativos;

Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, registrada em ata, favorável ao prosseguimento dos procedimentos administrativos destinados à análise e ao encaminhamento da questão;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Temporária de Instrução e Acompanhamento do Processo Administrativo destinado à análise da continuidade dos serviços de acolhimento institucional

prestados pelo Município de Três Pontas/MG a duas adolescentes vinculadas ao Município de Santana da Vargem/MG, no período de abril a julho de 2026, após o encerramento da vigência do Termo de Convênio em 31 de março de 2026.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores municipais:
I – Paulo Ricardo Corrêa, matrícula nº 1120 – Membro;
II – Elker Regina Mendonça Scalioni, matrícula nº 1587 – Membro;
III – Patrícia Bernardes Vilela, matrícula nº 3623 – Membro.

Art. 3º Compete à Comissão:
I – organizar e analisar a documentação que integra o processo administrativo;
II – verificar a continuidade e a efetiva prestação dos serviços de acolhimento institucional às adolescentes pelo Município de Três Pontas/MG, no período de abril a julho de 2026, considerando o encerramento da vigência do Termo de Convênio em 31 de março de 2026;
III – analisar os instrumentos, registros e demais documentos relacionados à tentativa de formalização da cooperação entre os Municípios;
IV – identificar eventuais inconsistências, insuficiências ou pendências documentais relevantes para a adequada instrução do processo;
V – elaborar Relatório Circunstanciado, apresentando os fatos, os documentos analisados, as conclusões da Comissão e eventuais ressalvas identificadas;
VI – encaminhar o relatório e os autos do processo administrativo à Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, para ciência e adoção das providências cabíveis.

Art. 4º A Comissão deverá desenvolver seus trabalhos com observância da documentação efetivamente disponível nos autos, não podendo presumir a realização de despesas, a ocorrência de fatos ou a existência de obrigações que não estejam suficientemente demonstrados.

Art. 5º A atuação da Comissão possui natureza exclusivamente instrutória e técnica, não lhe competindo:
I – reconhecer definitivamente a existência de dívida ou obrigação financeira do Município de Santana da Vargem/MG;
II – autorizar a realização de despesas ou a emissão de empenho;
III – proceder à liquidação ou determinar o pagamento de qualquer valor;
IV – substituir as manifestações e análises de competência dos setores, contábil, orçamentário e financeiro da Administração Municipal;
V – praticar atos decisórios reservados à autoridade administrativa competente.

Art. 6º A Comissão poderá solicitar, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, informações e documentos aos setores da Administração Municipal que possam contribuir para a adequada instrução do processo, bem como propor diligências necessárias ao esclarecimento dos fatos.

Art. 7º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada, a critério da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

Art. 8º A participação dos servidores na Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando, por si só, qualquer remuneração adicional.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem – MG, 06 de novembro de 2026.

Vera Lúcia Ribeiro Galvão
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação
Portaria nº 004/2025

PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

Considerando a Lei Municipal nº 1.714, de 20 de setembro de 2023, que *"Regulamenta o regime de concessão de diárias dos Servidores Públicos e dos Agentes Políticos do Poder Executivo do Município de Santana da Vargem e dá outras providências*". (Redação dada pela EMENDA MODIFICATIVA nº 5, DE 25 DE AGOSTO DE 2023); em especial seu Art. 8º, §2º, inciso III;

Proceda-se a publicação das diárias concedidas no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Santana da Vargem:

a) DO NOME DO SERVIDOR: Cezar Vicentini

b) DO CARGO/FUNÇÃO OCUPADO: Motorista

c) DO DESTINO: Alpinópolis/MG

d) DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Conduzir conselheiros tutelares para atendimento de demanda relacionada ao acompanhamento e à execução de atendimento prestado a adolescente, residente no município de Santana da Vargem, acompanhada pelo Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente (CTDCA)

e) DO PERÍODO DE AFASTAMENTO: 06 de novembro de 2026

f) DO NÚMERO DE DIÁRIAS FORNECIDAS: 01 (uma) diária sem pernoite

Santana da Vargem/MG, 06 de novembro de 2026

Vera Lúcia Ribeiro Galvão
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1778 sexta-feira, 06 de novembro de 2026

PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

Considerando a Lei Municipal nº 1.714, de 20 de setembro de 2023, que *"Regulamenta o regime de concessão de diárias dos Servidores Públicos e dos Agentes Políticos do Poder Executivo do Município de Santana da Vargem e dá outras providências*". (Redação dada pela EMENDA MODIFICATIVA nº 5, DE 25 DE AGOSTO DE 2023); em especial seu Art. 8º, §2º, inciso III;

Proceda-se a publicação das diárias concedidas no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Santana da Vargem:

a) DO NOME DO SERVIDOR: Douglas de Paulo Vitor Jorge
b) DO CARGO/FUNÇÃO OCUPADO: Conselheiro Tutelar
c) DO DESTINO: Alpinópolis/MG
d) DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Atendimento de demanda relacionada ao acompanhamento e à execução de atendimento prestado a adolescente, residente no município de Santana da Vargem, acompanhada pelo Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente (CTDCA)
e) DO PERÍODO DE AFASTAMENTO: 06 de novembro de 2026
f) DO NÚMERO DE DIÁRIAS FORNECIDAS: 01 (uma) diária sem pernoite

Santana da Vargem/MG, 06 de novembro de 2026

Vera Lúcia Ribeiro Galvão
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

Considerando a Lei Municipal nº 1.714, de 20 de setembro de 2023, que *"Regulamenta o regime de concessão de diárias dos Servidores Públicos e dos Agentes Políticos do Poder Executivo do Município de Santana da Vargem e dá outras providências*". (Redação dada pela EMENDA MODIFICATIVA nº 5, DE 25 DE AGOSTO DE 2023); em especial seu Art. 8º, §2º, inciso III;

Proceda-se a publicação das diárias concedidas no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Santana da Vargem:

a) DO NOME DO SERVIDOR: Osmani Silvio de Paula
b) DO CARGO/FUNÇÃO OCUPADO: Conselheiro Tutelar
c) DO DESTINO: Alpinópolis/MG
d) DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Atendimento de demanda relacionada ao acompanhamento e à execução de atendimento prestado a adolescente, residente no município de Santana da Vargem, acompanhada pelo Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente (CTDCA)
e) DO PERÍODO DE AFASTAMENTO: 06 de novembro de 2026
f) DO NÚMERO DE DIÁRIAS FORNECIDAS: 01 (uma) diária sem pernoite

Santana da Vargem/MG, 06 de novembro de 2026

Vera Lúcia Ribeiro Galvão
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECRETO Nº 417/2026, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2026.

Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1778 sexta-feira, 06 de novembro de 2026

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70
Município: SANTANA DA VARGEM

DECRETO Nº 417/2026, de 3 de Novembro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SANTANA DA VARGEM e autorização contida na Lei Municipal nº 1939/2025, de 30 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 32.898,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
02.061 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME
(Despesa 150) 02.061.12.361.1202.2018-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado R$1.481,00
(Despesa 150) 1.500.000.1001.000 Recursos não Vinculados de Impostos MDE R$1.481,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
02.061 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME
(Despesa 151) 02.061.12.361.1202.2018-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal R$2.953,00
(Despesa 151) 1.500.000.1001.000 Recursos não Vinculados de Impostos MDE R$2.953,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS
(Despesa 201) 02.071.10.301.1003.2031-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal R$15.944,00
(Despesa 201) 1.500.000.1002.000 Recursos não Vinculados de Impostos ASPS R$15.944,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
02.081 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
(Despesa 264) 02.081.08.244.0801.2339-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado R$250,00
(Despesa 264) 1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos R$250,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
02.100 - SECRETARIA MUN. CULT. ESP., LAZER E TUR - SMCELT
(Despesa 395) 02.100.13.392.2704.2199-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa R$6.200,00
(Despesa 395) 1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos R$6.200,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
02.080 - SEC.. MUN. DE DES. SOCIAL E HABITAÇÃO-SEMDESH
(Despesa 256) 02.080.08.243.0801.2377-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$2.840,00
(Despesa 256) 1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos R$2.840,00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70
Município: SANTANA DA VARGEM

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
02.080 - SEC.. MUN. DE DES. SOCIAL E HABITAÇÃO-SEMDESH
(Despesa 256) 02.080.08.243.0801.2377-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$2.840,00
(Despesa 256) 1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos R$2.840,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
02.081 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
(Despesa 274) 02.081.08.244.0801.2339-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa R$390,00
(Despesa 274) 1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos R$390,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
02.041 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN
(Despesa 101) 02.041.99.999.9999.9999-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS R$1.481,00
(Despesa 101) 1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos R$1.481,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
02.041 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN
(Despesa 101) 02.041.99.999.9999.9999-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS R$2.953,00
(Despesa 101) 1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos R$2.953,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
02.041 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN
(Despesa 101) 02.041.99.999.9999.9999-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS R$15.944,00
(Despesa 101) 1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos R$15.944,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
02.041 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN
(Despesa 101) 02.041.99.999.9999.9999-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS R$250,00
(Despesa 101) 1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos R$250,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
02.011 - SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
(Despesa 14) 02.011.04.122.0402.2002-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$6.200,00
(Despesa 14) 1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos R$6.200,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
02.081 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
(Despesa 262) 02.081.08.243.0801.2123-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições R$2.840,00
(Despesa 262) 1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos R$2.840,00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70
Município: SANTANA DA VARGEM

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
02.081 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
(Despesa 262) 02.081.08.243.0801.2123-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições R$2.840,00
(Despesa 262) 1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos R$2.840,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
02.081 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
(Despesa 309) 02.081.08.245.0801.2342-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições R$390,00
(Despesa 309) 1.500.000.1001.000 Recursos não Vinculados de Impostos MDE R$390,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 de Novembro de 2026.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO:72110414804 Assinado de forma digital por ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO:72110414804 Dados: 2026.11.06 14:49:25 -03'00'

ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO
PREFEITO MUNICIPAL

ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO:72110414804
Assinado de forma digital por ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO:72110414804
Dados: 2026.11.06 15:03:52 -03'00'

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO

PREFEITO MUNICIPAL

Conteudista Licitações: Cristiane de Jesus Silva

Conteudista Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana: Danilo Fernando de Oliveira

Conteudista Secretaria Municipal de Educação: Ângela Aparecida Silva

Conteudista Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação: Vera Lúcia Ribeiro Galvão

Conteudista Secretaria Municipal de Finanças: Lilian Fernanda Rodrigues

Responsável pela diagramação e publicação no site: Ana Flávia de Lima Andrade